



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.086/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a Sr^a. **MARIA DE SOUZA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antão Ferreira do Vale, 392 – Bairro Bom Remédio, Setor - 004, Lote - 0279, Quadra - 0206, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 07,00 metros de frente, lado direito 32,70 metros, lado esquerdo 32,70 metros e fundos 07,00 metros, perfazendo uma área total de 228,90 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Antão Ferreira do Vale
Lado Direito:	Maria de Nazaré de Fátima Pereira
Lado Esquerdo:	Marliy Soares da Silva
Fundos:	Raimundo Pinheiro

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 21 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração